



PARTE C

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 15040/2015

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de janeiro de 2016 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	14,9845
Novo Kwanza (Angola)	151,6340
Florim (Antilhas Holandesas)	1,8936
Rial Saudita	3,9708
Dinar Argelino	119,0234
Peso Argentino	10,4185
Dólar Australiano	1,4700
Kuna da Croácia	7,5521
Dinar Bahrein	0,3988
Dólar dos Estados Unidos da América	1,0600
Dólar USD (Bermudas)	1,0600
Real Brasileiro	4,0709
Lev da Bulgária	1,9558
Escudo (Cabo Verde)	110,0430
Dólar Canadiano	1,4343
Peso Chileno	737,3110
Yuan Renmimbi (China)	7,0780
Peso Colombiano	3183,9400
Won da Coreia do Sul	1224,2100
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,9570
Peso Cubano	1,0594
Coroa Dinamarquesa	7,4277
Libra Egípcia	8,7814
Rial do Qatar	3,8532
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,0600
Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué)	1,0600
Dirham dos Emiratos Árabes Unidos	3,8857
Franco Suíço	1,0489
Birr da Etiópia	23,0735
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,7055
Rupia das Maurícias	38,4263
Dólar da Guiana Inglesa	233,1200
Rupia da Indonésia	14645,43
Dólar da Namíbia	14,9546
Dólar de Hong-Kong	8,1989
Forint da Hungria	313,8865
Rupia Indiana	74,6187
Real Iraniano	33597,9
Dinar Iraquiano	1172,15
Peso Filipinas	49,5850
Coroa Islandesa	280,5600
Shekel de Israel	4,0972
Colon da Costa Rica	561,7980
Yen do Japão	133,3462
Dinar Jordano	0,75021
Dinar Sérvio	116,7853
Xelim (Quênia)	111,0508
Dólar Liberiano	68,7635
Pataca (Macau)	8,4449
Kuacha do Malawi	616,7689
Dirham Marroquino	11,0435
Peso Novo Mexicano	17,5569
Metical (Moçambique)	58,2600
Naira da Nigéria	222,8216
Coroa Norueguesa	9,0195
Dólar da Nova Zelândia	1,6369
Rial de Oman	0,40734
Balboa (Panamá)	1,0579

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rupia Paquistanesa	114,2936
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	10,4185
Novo Sol do Perú	3,5552
Zloty da Polónia	4,1132
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa Checa	27,4458
Dobra de S. Tomé e Príncipe	24500,00
Dólar de Singapura	1,5323
Libra da Síria	246,8982
Lilangeni (Suazilândia)	14,9546
Coroa Sueca	9,4811
Bath da Tailândia	40,20
Dólar Trinidad e Tobago	7,1606
Dinar Tunisino	2,1118
Lira Turca	3,2731
Novo Peso Uruguaio	31,9571
Hryvna da Ucrânia	24,9534
Rublo Russo	69,9854
“Bolívar Fuerte” Venezuela	6,6564
Zaire da República Democrática do Congo	1036,67
Kuacha Zambiano	10,9598
Dinar Líbio	1,53045
Gourde do Haiti	56,5583
Novo Leu da Roménia	4,3670

16 de dezembro de 2015. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209203133

Aviso n.º 15041/2015

1 — Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de dezembro de 2015 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	14,9845
Novo Kwanza (Angola)	151,6340
Florim (Antilhas Holandesas)	2,0236
Rial Saudita	4,2510
Dinar Argelino	119,0234
Peso Argentino	10,4185
Dólar Australiano	1,5785
Kuna da Croácia	7,5521
Dinar Bahrein	0,42627
Dólar dos Estados Unidos da América	1,1328
Dólar USD (Bermudas)	1,1328
Real Brasileiro	4,4808
Lev da Bulgária	1,9558
Escudo (Cabo Verde)	110,0430
Dólar Canadiano	1,4343
Peso Chileno	737,3110
Yuan Renmimbi (China)	7,0780
Peso Colombiano	3183,9400
Won da Coreia do Sul	1326,96
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,9570
Peso Cubano	1,1308
Coroa Dinamarquesa	7,4277
Libra Egípcia	8,7814
Rial do Qatar	4,1173
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,1328
Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué)	1,1328
Dirham dos Emiratos Árabes Unidos	4,1524
Franco Suíço	1,0489
Birr da Etiópia	23,0735